

BOLSAS CAPES MODALIDADE II) - QUOTA DA PRÓ-REITORIA (CRITÉRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO)

As bolsas CAPES Modalidade II pertencentes à quota da Pró-Reitoria, reinstituída pelas Portarias Capes n. 73, de 26 de abril de 2022, e n. 92, de 24 de maio de 2022, serão implementadas a partir de agosto de 2022, por meio de edital específico da Pró-Reitoria Acadêmica publicado em julho de 2022.

Serão oferecidas dezesseis bolsas Capes Modalidade II, sendo oito para mestrado e oito para doutorado, com valores mensais de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para os cursos de mestrado, e R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para os cursos de doutorado, repassados pela CAPES diretamente aos beneficiários do auxílio, que, por sua vez, assumirão a responsabilidade de quitar as parcelas mensais do curso, de acordo com o procedimento formalizado no Termo de Compromisso firmado pelo beneficiário no ato do seu cadastramento. Para os beneficiários desta modalidade, será concedido pela FUPF um desconto mensal correspondente à diferença entre o valor da Taxa CAPES e a parcela mensal do curso.

Estarão aptos a participarem deste edital os alunos regularmente matriculados em cursos de mestrado e doutorados acadêmicos da Universidade de Passo Fundo, tanto os ingressantes no semestre 2022/2 como aqueles com o curso em andamento e com ao menos dois semestres (incluindo o semestre 2022/2) restantes para completar o período regular do curso.

A alocação das bolsas obedecerá aos seguintes critérios:

1. Alunos matriculados em cursos cujas linhas de pesquisa e áreas de concentração apresentem maior aderência às áreas temáticas definidas pela Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade de Passo Fundo (ver Anexo);
2. Alunos matriculados em cursos oferecidos em municípios com menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M).

Adicionalmente, serão considerados, para fins de classificação e seleção dos candidatos, por ordem de aplicação:

1. O preenchimento dos requisitos de elegibilidade estabelecidos no edital;
2. A disponibilidade para o desenvolvimento das atividades do curso, conforme planejamento a ser feito com o tutor ou orientador do trabalho de dissertação ou tese, com dedicação mínima, de 30 horas semanais;

3. O mérito acadêmico do candidato, conforme análise do seu currículo devidamente comprovado;
4. O equilíbrio da distribuição de bolsas entre os Programas de Pós-Graduação da Universidade de Passo Fundo, considerando o percentual de alunos matriculados em cada Programa atendido com bolsas Capes (Modalidade I e Modalidade II).

ANEXO

**Áreas Temáticas Prioritárias da Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade
de Passo Fundo:**

- Saúde e Qualidade de Vida
- Educação e Cidadania
- Gestão e Sustentabilidade
- Tecnologia e Inovação